Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 335/2024 - LEI No. 3006/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 222.623,64 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00174		**68.880,55**
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		68.880,55
02.08.02.10.301.0032.1021 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00210		**17.792,76**
Fonte: 1.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão Outros Recursos Vinculados		17.792,76
02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE		
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00525		**5.064,69**
Fonte: 1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.064,69
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235		**110.885,64**
Fonte: 1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde		110.885,64
02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00311		**20.000,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		20.000,00
		222.623,64

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 12 de Setembro de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal